

PARECER TÉCNICO

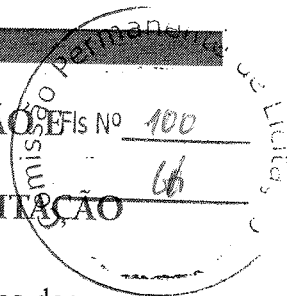
Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa HOTEL RIO GUAMÁ LTDA, CNPJ: 10.848.750/0001-71; GENESI LOPES DA SILVA, CNPJ: 03.194.463/0001-20; HOLSER SERVIÇOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.737.844/0001-05 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelo valor global de R\$ R\$ 56.205,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 - DO OBJETIVO/DEMANDA: A secretaria solicitante justifica a necessidade do serviço, tendo em vista a necessidade em hospedar vários profissionais que prestam serviço, considerando que regularmente se faz necessário a hospedagem de tais colaboradores que se deslocam de outras cidades contribuindo com o desenvolvimento do Município, principalmente na realização de eventos recorrentes durante o ano, sendo essencial a contratação atendida, haja vista que a Prefeitura não dispõe de alojamentos para abrigar tais hóspedes. Tendo em vista o fracasso dos processos licitatórios de hospedagem nº 034/2021 e 007/2022, e um novo Pregão demandaria tempo para ser finalizado, e ainda assim correndo o risco de um novo fracasso, optou-se pela dispensa de licitação nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 56.205,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS), Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que foi realizada uma pesquisa de preços com as seguintes empresas: HOTEL RIO GUAMÁ LTDA, CNPJ: 10.848.750/0001-71; GENESI LOPES DA SILVA, CNPJ: 03.194.463/0001-20; HOLSER SERVIÇOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.737.844/0001-05, onde foram contratadas as empresas que apresentaram o menor valor por item, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: As escolhidas foram as empresas: HOTEL RIO GUAMÁ LTDA, CNPJ: 10.848.750/0001-71; GENESI LOPES DA SILVA, CNPJ: 03.194.463/0001-20; HOLSER SERVIÇOS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 41.737.844/0001-05, uma vez que apresentaram os menores preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: As empresas vencedoras apresentaram os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

Atividade Programática: 04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria de Administração.


Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.80 hospedagem.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 14 de julho de 2023



Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto Nº 044/2023